

Ofício Gabinete. 937/2025

Formiga, 08 de dezembro de 2025.

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informação nº 60/2025**

Ilustre Edil,

Por intermédio deste e em resposta ao Pedido de Informação nº 60/2025 citado supra, apresenta-se em anexo informação prestada pelo setor competente.

Atenciosamente,



LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Ilmo(a). Vereador(a) Municipal.
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga – MG

COMUNICAÇÃO INTERNA 330/2025

Formiga, 7 de outubro de 2025

DE: Wender Antônio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Arley Gomes de Lagos Ferreira

Chefe de Gabinete

Ref: Pedido de Informação nº 060/2025/SCMF - Vereador Cid Corrêa Mesquita- Cid Corrêa

Prezado Senhor,

Em atenção ao Pedido de Informação 60/2025 formulado pelo Nobre Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, referente ao atendimento da Unidade Básica de Saúde Diego Souto, encaminhamos os devidos esclarecimentos por meio desta, com base nos marcos normativos vigentes, evidências científicas reconhecidas e dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A sugestão apresentada parte da premissa de que é possível padronizar o tempo de atendimento médico em 15 minutos por paciente, convertendo a jornada diária de 6 horas em uma linha de produção de 24 atendimentos por dia, ou 480 consultas mensais. No entanto, tal proposta ignora a natureza multiprofissional da Atenção Primária à Saúde (APS), a complexidade dos casos, o perfil da população adscrita, a frequência de ausências (absenteísmo), e demais atribuições obrigatórias previstas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), como acolhimento com classificação de risco, demandas agudas, visitas domiciliares, ações coletivas, interconsultas, registros clínicos no sistema e-SUS/PEC, educação permanente e reuniões de equipe.

A imposição administrativa de um tempo fixo para consultas médicas não encontra respaldo em nenhuma norma do SUS e viola a autonomia técnica garantida aos

profissionais de saúde. De acordo com a Resolução CFM nº 2.217/2018 (Código de Ética Médica), cabe exclusivamente ao médico definir o tempo necessário à realização de cada atendimento, com base na complexidade do quadro clínico. O Conselho Federal de Medicina reforça que não existe tempo padrão ou mínimo universal, e que a tentativa de fixar esse tempo de forma rígida pode comprometer a segurança e a qualidade da assistência prestada.

Evidência científica publicada no periódico BMJ Open (2017), com análise de mais de 28 milhões de consultas em 67 países, mostra ampla variação no tempo médio de atendimento em APS, variando de 48 segundos a 22,5 minutos. Tal estudo reforça que não existe padrão único ou “tempo ideal”, e que consultas excessivamente curtas tendem a elevar riscos clínicos — especialmente entre idosos, pacientes com multimorbidades ou em sofrimento psíquico. Consultas mais curtas podem resultar em anamnese e exame físico incompletos, maior risco de prescrição inadequada, menor adesão ao plano de cuidados e registros clínicos incompletos, prejudicando a continuidade e a segurança do atendimento.

A proposta formulada pelo Nobre Edil de “6 horas por dia divididas em consultas de 15 minutos” ignora as demais demandas obrigatórias da agenda de uma UBS conforme estabelecido pela PNAB, como ações em grupo, visitas domiciliares, acolhimento e registros em sistemas oficiais. Ainda que se considere uma carga de 4 horas diárias destinadas exclusivamente a consultas (240 minutos), com mix de casos (simples, crônicos e complexos), o tempo médio ponderado de consulta fica em torno de 19 minutos, resultando em cerca de 12 a 13 atendimentos por dia útil. Isso corresponde a aproximadamente 250 a 270 consultas mensais, o que está dentro da normalidade esperada para uma agenda estruturada conforme as diretrizes do SUS.

A título de informação, no período de janeiro a julho de 2025, a UBS Diego Souto realizou 3.514 consultas médicas, com média de 502 por mês — número superior ao parâmetro de 480 consultas/mês mencionado na solicitação. Considerando um tempo médio de 20 minutos por consulta, são consumidas cerca de 167 horas mensais apenas em atendimentos médicos. Quando somados os registros obrigatórios, visitas domiciliares



e outras obrigações assistenciais, a carga de trabalho ultrapassa a jornada contratual, evidenciando que o problema enfrentado é a sobredemanda, e não a baixa produtividade.

A Secretaria Municipal de Saúde tem adotado medidas estruturantes para reorganizar a oferta de serviços, com destaque para a redivisão territorial em andamento e o planejamento de uma nova UBS na região dos bairros Rosa Mística e Ouro Verde. Estas ações estão sendo conduzidas com base em dados epidemiológicos, disponibilidade orçamentária e projeção de recursos humanos. Desde março de 2025, o Painel de Saúde Municipal está disponível para consulta pública e foi apresentado formalmente à Câmara Municipal em 11 de julho de 2025, com ampla exposição dos dados da Atenção Básica local, reforçando o compromisso com a transparência ativa. O painel pode ser acessado no link: [Painel de Saúde - Power BI](#).

Na oportunidade informamos que o Termo de Transação referente à Ação Civil Pública, nº. 5006631-64.2019.8.13.0261., cópia anexa, prevê as atividades extra muros, sendo que a carga horária de 40 horas semanais é observada pelos profissionais médicos, e o controle de ponto e as atividades desenvolvidas são devidamente monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde. Importante ressaltar que as atividades extra muros foram regulamentadas por meio da Instrução Normativa 001/2025, em anexo.

Visando a melhoria no atendimento e a eficiência do serviço público prestado, solicitamos os seguintes esclarecimentos, com vistas a manter o diálogo técnico fundamentado:

- Indicação do período analisado, fontes de dados utilizadas (SISAB, e-Gestor AB, Painel Municipal, entre outros) e, se possível, anexação dos relatórios ou prints.
- Especificação do número de médicos considerados no cálculo, bem como suas respectivas cargas horárias, afastamentos, substituições e se o cálculo foi feito com base em equivalência de tempo integral (FTE).
- Informação sobre o número de dias úteis considerados por mês, com tratamento dado a feriados, capacitações e reuniões de equipe.

- Critérios utilizados para consideração do absenteísmo dos pacientes e seu impacto na agenda de consultas.
- Indicação de portaria ministerial ou norma do CFM que determine tempo fixo de 15 minutos por consulta e/ou meta de 480 atendimentos por mês na APS. Na ausência, reconhecer que se trata de opinião e não norma.
- Fundamentação legal que permitiria impor tempo ou volume de atendimentos por ato administrativo, frente à autonomia do ato médico e à legislação vigente.
- Justificativa para a divisão da jornada como “6h em consultório + 2h em visitas domiciliares” e se existe estudo local de tempos e movimentos que a embasa.
- Informações sobre como a complexidade da população foi considerada (proporção de idosos, multimorbidades, saúde mental e vulnerabilidade social no território).
- Se foi realizado eventual contato prévio com a Secretaria de Saúde ou a coordenação da UBS Diego Souto para validação das informações antes da manifestação pública.

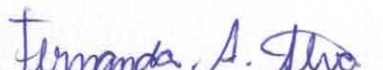
Reafirmamos que o Executivo Municipal tem mantido as portas abertas ao Legislativo para diálogo franco e construtivo. Propostas como a criação de uma mesa técnica permanente entre SMS, vereadores e controle social podem viabilizar o acompanhamento de prioridades, cronogramas e responsabilidades conjuntas.

Seguimos defendendo um modelo de gestão baseado em dados, evidências e pactuação institucional. O acesso à saúde de qualidade depende não apenas de volume de consultas, mas também de segurança do paciente, resolutividade clínica e respeito às normativas do SUS. Todas as informações oficiais — incluindo produção, acolhimento, visitas, vacinação, registros no e-SUS e indicadores de acesso — estão disponíveis para conferência pública e institucional.



Por fim, reafirmamos nosso compromisso com a transparência, a ética e a melhoria contínua dos serviços, por meio de ações já em curso e propostas de cooperação que respeitem os limites legais e a complexidade da Atenção Primária.

À disposição para mais esclarecimentos.
Atenciosamente.


Fernanda Aparecida Silva

Supervisor de Apoio Logístico



Gleison Ribeiro Frade

Diretor Jurídico da SMS


Wender Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Formiga

